SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cen@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515
www.cft.org.br
Comissão Eleitoral Nacional-CEN

ATA DA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Às dezessete horas e vinte minutos do dia doze de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se no 3º andar, na sede do CFT, a Comissão Eleitoral Nacional constituída por meio da Deliberação Plenária nº 55, de 10 de novembro de 2021, com os seus membros titulares, **Sérgio Luiz Leão** - Coordenador, **Francisco das Chagas de Faria Mesquita** - Coordenador Adjunto, **Eannes Barros Soares Junior** – Membro Titular e **Danilo Mateus da Silva Ferreira** – Membro Suplente. Também estiveram presentes à reunião: **Antenor Alves de Sousa Junior** – Assessor Especial Jurídico/CFT, **Luzimar Pereira da Silva** – Gerente Técnico/CFT e **Gilmar Luiz Pastorio** – Assessor da Diretoria Executiva/CFT. A pauta de reunião foi a seguinte: **1 – Apresentação dos novos Membros da CEN**; **2 – Aprovação da ata da nona reunião da CEN, realizada em 04 de novembro de 2021; 2 – Referendar todos os atos praticados pelos membros da CEN, destituídos por decisão liminar; 3 – Outros assuntos**. O Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa Junior** abriu os trabalhos cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Fez algumas explanações aos membros da nova composição da CEN, inclusive, explicando o motivo pelo qual, houve nova homologação para composição da CEN, que foi por decisão judicial liminar, referente ação ajuizada pelo Conselheiro Federal Marcelo Martins Cestari. Informou que a CEN também dispõe do suporte e serviços advocatícios do escritório **Arruda e Diniz Advogados Associados** para todo o processo eleitoral referente às eleições 2022. Na sequência passou a palavra ao Gerente Técnico/CFT **Luzimar Pereira da Silva** que agradeceu aos novos membros da CEN por se disponibilizarem em fazer parte da Comissão. Também se colocou à disposição para o que precisarem, dentro do que for permitido. Sugeriu que estabelecessem um calendário de reuniões da CEN para se programarem melhor. Frisou que a maior parte dos documentos produzidos para o trabalho da CEN, que serão apresentados, foram elaborados pelo Assessor da Diretoria Executiva/CFT **Gilmar Luiz Pastorio,** a quem concedeu a palavra para maiores esclarecimentos. O Assessor da Diretoria Executiva/CFT **Gilmar Luiz Pastorio** cumprimentou a todos, esclareceu que não houve tempo da Diretoria decidir se ele, bem como o Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa Junior** e o Gerente Técnico/CFT **Luzimar Pereira da Silva** irão assessorar

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cen@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515
www.cft.org.br
Comissão Eleitoral Nacional-CEN

a CEN. No entanto, afirmou que o CFT dará todo suporte necessário que a CEN precisar para desempenhar o seu trabalho. Ratificou o sugerido anteriormente pelo Gerente Técnico/CFT **Luzimar Pereira da Silva** sobre elaborar um calendário de reuniões para a CEN, frisando que a partir de janeiro de dois mil e vinte dois a Comissão precisará de um calendário mais efetivo. Lembrou que a Comissão destituída já havia elaborado documentos a serem apresentados nos Regionais, em reuniões que estavam agendadas para os dias oito, dez e doze de novembro. Porém, com a decisão liminar, as reuniões precisaram ser canceladas, interrompendo o andamento dos trabalhos da CEN. Se comprometeu a enviar todos os documentos elaborados, bem como o calendário proposto pelos membros anteriores à nova composição da CEN para que tomem conhecimento e verifiquem a possibilidade de seguir o sugerido ou alterar o que precisar, se for o caso. Esclareceu que existe todo um material construído com base no Regulamento Eleitoral, no Regimento do CFT e na Lei nº 13.639/2018. Falou que a CEN tem duas tarefas até janeiro de dois mil e vinte e dois, a primeira é organizar as eleições Regionais, que é onde estará a maior parte das complexidades e que a CEN terá que tomar decisões, podendo até intervir no Regional para garantir que haja eleição. Enfatizou que a CEN precisará, ao longo dos próximos dias, construir uma agenda com os Regionais. Esclareceu que o tempo é curto e o ideal seria chamá-los todos a Brasília para fazer um dia todo de acertos. O Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa Junior** sugeriu a manutenção da ideia das reuniões que foram canceladas, porém, trazendo as Comissões para Brasília, separando por grupos, como foi programado a princípio, dividindo em três dias distintos. Lembrou ainda que o número de Regionais pode aumentar de onze para catorze, haja vista a aprovação do desmembramento do CRT-01 e CRT-04. Também falou que já existe uma minuta de calendário eleitoral, onde a ideia é lançar o edital no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois, e, consequentemente a eleição no dia catorze de abril do mesmo ano. Destacou a importância desse calendário, uma vez que existem vários prazos a serem cumpridos e que várias peças já foram minutadas, como cédula eleitoral, edital, mapa de urna, manual, etc. Ressaltou que é fundamental que os novos membros da CEN leiam o Regulamento Eleitoral para adquirir conhecimento dos procedimentos necessários. Ratificou que, apesar do CFT ter uma Procuradoria, ela não defenderá o Conselho em questões que dizem respeito ao processo eleitoral, por isso foi contratado um escritório de advocacia externo. Procurou explicar melhor aos novos membros da CEN o motivo da urgência

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cen@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515
www.cft.org.br
Comissão Eleitoral Nacional-CEN

em homologar uma nova composição para a Comissão, informando que houve uma ação judicial, movida pelo Conselheiro Federal Marcelo Cestati (MT) questionando o Regulamento Eleitoral, contendo vários pedidos, dentre eles, que a Diretoria não poderia indicar funcionários de livre provimento e exoneração, ou seja, os de cargo comissionado. Porém, o juiz não acatou todo o pedido, apenas em parte, decidindo que a Diretoria poderia indicar, exceto os funcionários de cargo comissionado. Pois o entendimento do juiz foi baseado na suposição de que os membros da Diretoria seriam candidatos e, em sendo candidatos, os funcionários de cargo comissionados iriam beneficiá-los. O CFT optou por não discutir isso, tendo em vista a urgência do processo eleitoral, preferindo fazer como foi determinado pelo juiz, já que dentre vários questionamentos da ação foi o único ponto acolhido pelo juiz. Como os dois suplentes não eram cargos comissionados, foram mantidos na Comissão. Relembrou, mais uma vez, a necessidade da agenda da CEN, para facilitar o trabalho. Sendo que serão apresentados todos os documentos minutados para que os novos membros possam dizer quais as modificações desejam ou se aprovam da maneira proposta. Sugeriu marcarem uma reunião para a próxima semana. O Coordenador **Sérgio Luiz Leão** acredita que primeiro devam ler o Regulamento Eleitoral, debater o menos possível, pontuar o que for mais objetivo, as coisas que poderão ser questionadas, por conta do tempo exíguo. O Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa Junior** falou que o primeiro passo são as aprovações dos documentos minutados que deverão ser feitas na próxima reunião e o segundo passo são as reuniões com os Regionais. O Coordenador **Sérgio Luiz Leão** indagou se já saberiam quais as peculiaridades ou dificuldades de cada CER, sugerindo um primeiro contato com os Coordenadores de cada CER para obterem essas informações. o Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa Junior** respondeu que esse é o objetivo das reuniões, nelas serão feitos todos os levantamentos sobre os problemas e as dificuldades das CER. O Gerente Técnico/CFT **Luzimar Pereira da Silva** explicou que as CER também têm dificuldade porque a CEN é quem irá orientar no que eles devem fazer, porém a CEN não direcionou as CER no caminho a seguir. Explicou sobre os desmembramentos ocorridos destacando que o CRT-04 era composto por Paraná e Santa Catarina. Com o Desmembramento, hoje, existe CRT/SC e CRT/PR, sendo que o CRT/PR não tem diretoria, ficou decidido, por Resolução que a administração do mesmo será por Santa Catarina até a eleição e posse da Diretoria. Da mesma forma, foi publicada Resolução desmembrando o CRT-01, que tinha nove

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cen@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515
www.cft.org.br
Comissão Eleitoral Nacional-CEN

estados e hoje o CRT-01 é apenas, Distrito Federal, Goiás e Tocantins. Porém, foram criados mais dois Regionais, onde Mato Grosso e Mato Grosso do Sul são o CRT-05 e Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia são o CRT-06, porém, enquanto a Diretoria deles não toma posse, fica avocado para o CRT-01. Explicou que a Comissão composta anteriormente enviou ofício aos Regionais, dando prazo, até 29/10/2021 para informarem a CEN os nomes dos membros de suas CER. Explicou que da mesma forma que o Regulamento delega para a Diretoria Executiva do CFT escolher os membros e submeter ao plenário, também delega a Diretoria Executiva dos Regionais indicarem os membros das CER e submeter ao seu plenário. Lembrou que já tiveram situações em que não se homologou a CER. O Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa Junior** explicou que foi estabelecida uma data porque que se deixasse à vontade o processo demoraria mais. Afirmou que somente dois Regionais não cumpriram o prazo determinado pela CEN, o CRT-RJ e o CRT-04. O CRT-04 informou que não cumpriu porque o plenário não homologou. O CRT-RJ está passando por alguns problemas e, no dia 29/10, ao final do dia, mandou um e-mail com Deliberação *Ad Referendum* do Presidente, indicando pessoas. Esclareceu que enquanto foi Coordenador da CEN junto com os outros membros haviam decidido, só não tinham colocado no papel a deliberação, que seria uma CER para cada CRT, e seriam catorze Comissões. Entende que a nova CEN tem duas alternativas, ou acatar o que foi decidido pelos membros anteriores ou fazer como entenderem melhor. O Coordenador **Sérgio Luiz Leão** falou que já poderiam deixar isso definido porque acredita que o assunto exposto, conforme decidido pelos membros anteriores, seja pertinente, evitando questionamentos e problemas futuros. O Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa Junior** continuou falando sobre a decisão referente ao CRT-RJ. Explicou que no sistema CFT/CRT predomina a decisão colegiada, porém, no Regimento Interno fala que excepcionalmente, as *ad referendum*, só podem ser tomadas em caso de emergência ou urgência. No entanto, o Presidente do CRT-RJ Elizeu Medeiros, apesar de ter recebido o ofício, enviado pela CEN no mês de setembro, solicitando que informasse a homologação da CER até 29/10, não realizou plenárias que já estavam pré agendadas no calendário do CRT-RJ, assim não submeteu a homologação da CER ao Plenário. Lembrou que o Presidente se reuniu com a CEN, informando que faria uma plenária extraordinária e, a Comissão se colocou à disposição para participar da plenária para dar as explicações necessárias sobre a necessidade de homologação. Porém, de última hora, cancelou e não realizou a sessão Plenária

enviando uma Deliberação *Ad Referendum* no dia 29/10 com a composição da CER-RJ. Considerando todo o exposto, entenderam que não caberia Deliberação *Ad Referendum,* motivo pelo qual não homologariam a indicação do Presidente do CRT-RJ. No entanto, afirmou que existe outra decisão a ser tomada, nos casos das CER do RJ, SC, e PR, a Comissão Nacional Eleitoral pode indicar os nomes e homologar no Regional ou indicar os nomes e homologar no CFT. O Coordenador **Sérgio Luiz Leão** manifestou-se a favor da homologação nos Regionais para que não haja questionamentos. O Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa Junior** deixou claro que comunga da mesma ideia, esclarecendo que o plenário que homologa, de acordo com o regulamento eleitoral, é do Regional. Explicou que no caso do Paraná e Santa Cataria, os nomes foram submetidos ao Plenário, porém, o Plenário não homologou. No caso do CRT-RJ, a indicação do Presidente não foi submetida ao Plenário. Informou que, provavelmente, o CRT-RJ realizará Sessão Plenária em 19/11, mas teriam que verificar para confirmar. Dessa forma poderiam tentar submeter essa decisão ao plenário. No Caso do CRT-04, poderiam falar com o Presidente Valdir, verificar se ele teria como chamar uma plenária imediatamente, e a CEN submeter os indicados pela CEN ao plenário do CRT. Outra opção seria, trazer essa decisão para a Sessão Plenária do CFT agendada para o dia 22/11 e, ao invés de aprovar no Regional, homologar na Plenária do Conselho Federal. O Membro Titular **Eannes Barros Soares Junior** lembrou que mesmo convocando uma plenária de emergência, também existe o risco de, novamente, não ser homologado. O Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa Junior** falou que nesse caso seria necessário intervenção direta da CEN. O Gerente Técnico/CFT **Luzimar Pereira da Silva** esclareceu que no caso do Paraná foi enviado e-mail pelo Presidente Valdir, indicando a CER do Paraná e a CER de Santa Catarina foi indicada pelo Vice-Presidente Lino. Pelo imbróglio criado acredita que haja necessidade de mediação. O Coordenador **Sérgio Luiz Leão** concordou que a solução seja a mediação, pois problemas sempre existirão, no entanto, a Comissão deve pedir que entrem em acordo antes de tomar qualquer decisão. O Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa Junior** explicou que devem deixar claro que sem comissão não podem ficar, ou entram em acordo ou a CEN decide. O Assessor da Diretoria Executiva/CFT **Gilmar Luiz Pastorio** frisou que basicamente, na questão de composição, são esses dois problemas, CRT-RJ e CRT-04. Acredita que em relação ao Rio de Janeiro, provavelmente, a CEN terá que intervir. No entanto, acredita que em relação ao CRT-04 exista

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cen@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515
www.cft.org.br
Comissão Eleitoral Nacional-CEN

possibilidade de conciliação. Explicou que no Regulamento não especifica de nenhuma forma como seria essa intervenção da CEN. A única coisa que diz é todos os casos omissos serão resolvidos pela CEN. Sua opinião é que todas as decisões sejam levadas ao plenário do CFT, tanto a do CRT-RJ quanto a do CRT-04 (PR e SC) e pautar para a Sessão Plenária do CFT marcada para o dia 22/11. O Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa Junior** sugeriu uma reunião virtual entre os representantes do Paraná e Santa Catarina para mediarem um acordo. Ressaltou ainda que, se for do consenso da CEN, gostaria que convalidassem todos os atos praticados pelos membros da composição anterior, bem como aprovação de todas as atas. Com o consenso de todos, os atos foram convalidados e as atas aprovadas. Sugeriu que a próxima reunião da CEN seja agendada para o dia 17/11, às 14 horas. O Membro Titular **Eannes Barros Soares Junior** expôs sua dificuldade em relação a dia e horário, uma vez que é responsável técnico pela sua empresa. O Assessor da Diretoria Executiva/CFT **Gilmar Luiz Pastorio** falou que se fizerem uma reunião grande poderão resolver muitas coisas, depois poderão marcar reuniões virtuais em horários que todos possam participar. O Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa** Junior esclareceu que em impedimento de membro titular o suplente poderá ser convocado. Contudo, concordaram com data e horário sugeridos pelo Assessor Especial Jurídico/CFT **Antenor Alves de Sousa Junior**, ficando marcada reunião para o dia 17/11, às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e vinte e cinco minutos que, para constar, eu **Maria Genilda Bernardino da Silva** – Assistente Administrativo, secretariando, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN.

Sérgio Luiz Leão
Coordenador da CEN

Francisco das Chagas de Faria Mesquita
Coordenador Adjunto da CEN

Eannes Jr.
Eannes Barros Soares Junior
Membro Titular da CEN

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cen@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515
www.cft.org.br
Comissão Eleitoral Nacional-CEN

Eleições do Sistema CFT/CRT 2022

LISTA DE PRESENÇA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME	ASSINATURA
Sérgio Luiz Leão Coordenador da CEN	
Francisco das Chagas de Faria Mesquita Coordenador Adjunto da CEN	
Eannes Barros Soares Junior Membro Titular	
Danilo Mateus da Silva Ferreira Suplente	
Antenor Alves de Sousa Junior Assessor Especial Jurídico/CFT	
Luzimar Pereira da Silva Gerente Técnico/CFT	
Gilmar Luiz Pastorio Assessor da Diretoria Executiva/CFT	